



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentreros@viareal.com

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil que menciona, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil, a seguir relacionadas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento a serem firmados entre a Administração Pública Municipal e as entidades parceiras para a concessão de subvenções sociais ou contribuições, nos valores abaixo especificados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

- Asilo Dona Alzira Ribeiro – CNPJ 02.083.062/0001-30 R\$ 25.000,00

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03..... R\$ 25.000,00

- Associação dos Parentes e Amigos de Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas - CNPJ 10.852.194/0001-07 R\$ 25.000,00



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.com

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração das parcerias de que trata este artigo estão consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, conforme Lei Municipal nº 1.713, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.118/001-95, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a execução de atividades ou de projeto previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação que foi dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 3º. Para empenho e repasse da subvenção mencionada no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02.011.001-Fundo Municipal de Cultura
13 -Cultura
392 - Difusão Cultural
0002 - Encargos Especiais
0081- Transferência à Associação Cultural Vozes de Entre Rios de

Minas

335043 - Subvenções Sociais
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 4º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08-Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0002 - Encargos Especiais
0107 - Transferência à Associação dos Parentes e Amigos de
Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas
337141 - Contribuições
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.com

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 22 de junho de 2017

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente

Ronivon Alves de Souza
Vice-Presidente

Karina Oliveira Vasconcelos
1º Secretária